

Parecer Técnico 037/2026

Inclusão de Outros Preços Públicos



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marechal Cândido Rondon - PR

Setembro/2026

DIRETORIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Rogel Martins Barbosa

Diretor de Regulação e Fiscalização

GRUPO TÉCNICO DE REGULAÇÃO

Robson Nelson Martins Barbosa

Analista de Contabilidade Regulatória

Luísa Vieira Almeida

Assessora Econômica em Regulação

SUMÁRIO

1.	OBJETIVO.....	4
2.	DA SOLICITAÇÃO	4
3.	DO SERVIÇO A SER INCLUÍDO	5
4.	DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E ANÁLISE	5
5.	CONCLUSÃO.....	6

1. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo analisar a solicitação de inclusão de novo serviço na Tabela de Preços Públicos praticada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Marechal Cândido Rondon, autarquia regulada pelo Órgão Regulador de Saneamento do Paraná - ORCISPAR, bem como homologar o respectivo preço público a ser cobrado.

De acordo com o ato normativo aplicável, as receitas de outros preços públicos são valores cobrados como contraprestação de serviços acessórios ao abastecimento de água e à coleta e tratamento de esgoto, tais como emissão de segunda via, ligações, desligamentos e religações, mudanças de padrão, ou ainda receitas alternativas, complementares e/ou acessórias, indiretamente relacionadas à prestação dos serviços, conforme previsto na Resolução nº 038, de 2022, do CISPAP.

2. DA SOLICITAÇÃO

Por meio do Ofício nº 0567/2026, de 19 de junho de 2026, o SAAE de Marechal Cândido Rondon submeteu a apreciação deste Órgão Regulador a solicitação de inclusão, na Tabela de Preços Públicos da autarquia, do serviço de desobstrução de ligações prediais de esgoto com utilização de caminhão combinado de hidrojateamento e sucção.

Conforme exposto pela autarquia, a solicitação decorre da crescente demanda por atendimentos relacionados à desobstrução de ligações prediais de esgoto, situação que tem exigido a mobilização frequente de equipes operacionais, veículos, equipamentos especializados e demais recursos. Segundo os levantamentos das equipes técnicas do SAAE, a maior parte das ocorrências decorre de causas atribuíveis aos próprios usuários, especialmente em razão do descarte inadequado de gordura, resíduos sólidos, panos, materiais plásticos e outros objetos incompatíveis com o sistema de esgotamento sanitário, bem como da ausência de manutenção adequada das caixas de gordura.

A solicitação foi instruída com planilha de composição dos custos operacionais envolvidos na prestação do serviço, contemplando a utilização de caminhão combinado (hidrojato e sucção), mão de obra especializada, combustível, manutenção, depreciação dos equipamentos e despesas administrativas.

3. DO SERVIÇO A SER INCLUÍDO

O serviço objeto da presente análise consiste na desobstrução de ligação predial de esgoto com utilização de caminhão combinado de hidrojateamento e sucção, cuja cobrança tem por unidade a hora de utilização do equipamento e da equipe.

Para fins de cobrança, adotam-se os seguintes critérios: (i) o serviço será cobrado quando a causa da obstrução ou do dano for de responsabilidade do usuário; (ii) haverá cobrança mínima correspondente a 1 (uma) hora de utilização do equipamento; (iii) o tempo de utilização da equipe será contabilizado desde o início até a conclusão dos serviços; (iv) não haverá cobrança quando o problema for identificado na rede pública coletora de esgoto ou em estruturas cuja responsabilidade seja do SAAE; (v) atendimento emergencial realizado fora do horário comercial, nos finais de semana e feriados terá acréscimo de 50% sobre o valor do serviço; e (vi) limpeza e desobstrução de rede coletora predial em extensão superior à ligação padrão, será cobrado R\$ 15,00 o metro linear.

4. DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E ANÁLISE

4.1. Composição do custo operacional por hora

A partir da planilha encaminhada pela autarquia, apresenta-se na Tabela 1 a composição do custo operacional por hora de execução do serviço, considerando insumos, mão de obra, encargos, manutenção, depreciação e despesas administrativas.

Tabela 1 - Composição do custo operacional por hora

Item	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Consumo/Hora	Custo/Hora (R\$)
Diesel	L	6,20	12	74,40
Água	m³	8,00	3	24,00
Motorista Operador	h	45,00	1	45,00
Auxiliar Operacional	h	35,00	2	70,00
Encargos Sociais	h	—	—	42,00
Manutenção	h	—	—	28,00
Pneus	h	—	—	8,00
Lubrificantes	h	—	—	5,00
Seguro/Licenciamento	h	—	—	6,00
Depreciação Caminhão	h	—	—	45,00
Depreciação Hidrojato	h	—	—	36,00
Administração	h	—	—	12,00
Custo Operacional Total (R\$/h)				395,40

Verifica-se que o custo operacional total corresponde a R\$ 395,40 (trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) por hora de utilização do conjunto caminhão combinado e equipe.

4.2. Preço unitário final

Sobre o custo operacional apurado aplica-se o percentual de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) de 15%, resultando no preço unitário final do serviço, conforme demonstrado na Tabela 4.

Tabela 4 - Composição do preço unitário final

Descrição	Valor
Custo Operacional (R\$/h)	R\$ 395,40
BDI (15%)	R\$ 59,31
Preço Unitário Final (R\$/h)	R\$ 454,71

Desta forma, o preço unitário final apurado para o serviço de desobstrução de ligação predial de esgoto com utilização de caminhão combinado de hidrojateamento e sucção é de R\$ 454,71 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos) por hora.

5. CONCLUSÃO

A análise concluiu que o serviço de desobstrução de ligações prediais de esgoto com utilização de caminhão combinado de hidrojateamento e sucção não se encontra contemplado na Tabela de Preços Públicos vigente do prestador, e que a composição de custos apresentada reflete adequadamente os insumos, a mão de obra, os encargos, a manutenção, a depreciação e as despesas administrativas envolvidos em sua execução, identificando-se a necessidade de sua inclusão.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e tendo o modelo de cobrança proposto observado aspectos econômico-financeiros, sociais e técnicos, conclui-se que sua aplicação é medida justificável, sendo:

a) Inclusão, na Tabela de Preços Públicos do SAAE de Marechal Cândido Rondon, do preço público de **"Desobstrução de ligação predial de esgoto com utilização de caminhão combinado de hidrojateamento e sucção" no valor de R\$ 454,71** (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos) por hora, observada a cobrança mínima de 1 (uma) hora de utilização do equipamento e a cobrança restrita aos casos em que a obstrução ou o dano decorra de responsabilidade do usuário. Podendo ocorrer os seguintes acréscimos: 1) **50%**

sobre o valor do serviço, se o atendimento for emergencial realizado fora do horário comercial, nos finais de semana e feriados. 2) **R\$ 15,00 o metro linear**, se a limpeza e desobstrução de rede coletora predial for superior em extensão à ligação padrão.

Portanto, o parecer econômico-contábil deverá ser encaminhado aos membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços para deliberação e, caso aprovado, posterior emissão de Resolução específica.

É o parecer.

Maringá, 14 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **LUISA VIEIRA ALMEIDA**
Data: 14/09/2026 20:31:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luísa Vieira Almeida

Assessora Econômica em Regulação

